

ATA N.º 14/2016

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
21 de julho de 2016**

01 – ABERTURA -----

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e a presença dos Vereadores, prof^a Maria da Graça da Mouta Silva Reis, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, António Sérgio de Pinho Sales e enf^a Maria João Monteiro Tavares, reuniu este Corpo Administrativo. -----

O Presidente da Câmara, enf^o Armando Silva Mourisco, comunicou que não poderia estar presente por motivos férias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, enf^o Armando Silva Mourisco. -----

Eram catorze horas e cinquenta minutos (14H50M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: ---

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte: -----

EXPOMONTEMURO: Agradeceu a todos os que estiveram envolvidos na organização e expositores na terceira edição da ExpoMontemuro – Feira Regional, que muito contribuíram para o grande sucesso que o evento atingiu na promoção e valorização da economia local. -----

- **PROGRAMA DE INCENTIVO ANIMAL** - esteve presente, no dia 16 de julho, na entrega do apoio a 365 criadores de gado tradicional – raça arouquesa, incentivo que promove a atividade económica e a fixação de pessoas. -----

MOTOCLUBE – esteve presente no aniversário do Motoclube que tem dado mostra de atividades em parceria e de âmbito social. -----

PROVAS DE APTIDÃO PROFISSIONAL - esteve presente na Escola Profissional de Cinfães nas provas práticas dos alunos do curso Técnico de Restauração variantes Restaurante-Bar e Cozinha Pastelaria, no dia 12 de julho, onde aqueles mostraram o nível de excelência da formação aí ministrada, preparando-os assim para uma integração de sucesso no mercado de trabalho; -----

CONSELHO GERAL – esteve presente no Conselho Geral da Escola Secundária Prof. Dr. Flávio Resende. -----

DOLMEN - esteve presente na reunião de Direção da Dolmen, que se realizou em Cinfães, no dia 20 de julho; -----

Informou, ainda: -----

- **FESTemVale** que realiza a sua 3ª edição, entre os dias 1 e 6 de agosto, no Parque N.Sª de Lurdes, em Nespereira de Cinfães. -----

- Na comitiva do Coro da Câmara da Academia de Musica de Castelo Paiva foram cinco cinfanenses: André Matinhas e Luís Vasconcelos (Nespereira), Pedro Almeida (Tarrowela), Divo Ferraz (Souselo) e Ricardo Barbosa (Espadanedo), que em Sochi, na Rússia, obteve, na grande final dos World Choir Games, duas medalhas de prata. Felicitou-os pela sua participação e prémios alcançados, bem como todos os portugueses, que nas diversas modalidades desportivas, alcançaram o pódio; -----

- João Pedro Lourenço, aluno do Curso de Música da Escola Secundária Prof. Dr. Flávio Resende, alcançou o 3.º lugar no Festival Internacional de Percussão de Tomar, Categoria B, felicitando-o pela sua participação e prémio alcançado. -----

A vereadora, sra. profª Graça Reis, apresentou o seguinte: -----

EXPOMONTEMURO: - Felicitou a organização deste evento. -----

PROJETO CRER: - Informou que participou numa reunião, na ARS Norte no Porto, para reformulação dos elementos constituintes do projeto CRER. -----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte: -----

EXPOMONTEMURO: - Referiu que tem vindo a verificar-se o entrosamento de todas as entidades do concelho na dinâmica dos eventos promovidos pelo Município, como a Expomontemuro e o Ultra Trail, entre outros. -----

Agradeceu ainda a todos os que contribuíram para o sucesso deste evento. -----

Incluído no Programa da Expomontemuro participou no **Workshop Empreendedorismo Local**, onde para além de outros assuntos, há que destacar a apresentação do DLBC (Desenvolvimento Local de Base Comunitária), bem como a abertura de candidaturas a pequenos investimentos agrícolas. -----

O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo, apresentou o seguinte: -----

EXPOMONTEMURO: - Referiu que este evento é marcante para a região, tendo vindo a verificar-se uma constante evolução, devendo no entanto considerar alguns aspetos que deverão ser repensados, nomeadamente: a organização do espaço físico; limpeza do recinto e sanitários; proteção dos expositores; forma de cedência de bens e serviços ao município. -----

A vereadora, sra. enfª Maria João Tavares, apresentou o seguinte: -----

EXPOMONTEMURO: - Congratulou toda a organização do evento, referindo apenas que o espaço já se torna pequeno para a dimensão do mesmo. -----

POLIDESPORTIVO DE SÃO CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA: - Informou que esteve presente na inauguração do Polidesportivo de São Cristóvão de Nogueira. ----

SINALIZAÇÃO DE ESTRADA: - Informou que existe uma derrocada na estrada de Vilarinho, estando esta mal sinalizada, devendo ainda a mesma ser

intervencionada. -----

O sr. Vice Presidente informou que o assunto já está a ser tratado pelos serviços e que a mesma irá sofrer intervenção. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte: -----

POLIDESPORTIVO DE SÃO CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA: - Informou que esteve presente na inauguração do Polidesportivo de São Cristóvão de Nogueira, uma infraestrutura importante de apoio à escola, devendo ainda o Município promover atividades desportivas, recreativas e de lazer na zona ribeirinha da freguesia, sugerindo ainda a construção de um equipamento idêntico nessa zona, entre Mourilhe e Louredo, em complemento às infraestruturas existentes e a construir. -----

EXPOMONTEMURO: - Elogiou toda a organização envolvida neste evento, devendo no entanto repensar-se o espaço físico e descentralizar para as artérias principais da Vila de Cinfães alguns stands, sugerindo a realização do mesmo no perímetro compreendido entre a Rua do Aido e o Quartel dos Bombeiros, permitindo assim a interação de outra forma quer da população, quer dos expositores. -----

03 – CÂMARA -----

03.5 – FUNCIONÁRIOS -----

CONCURSO PARA ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

ANO LETIVO 2016/2017: - A sra. Vereadora do Pelouro da Educação, prof^ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, apresentou o seguinte: -----

“No sentido de dar continuidade ao programa de generalização das atividades de enriquecimento curricular nas escolas do 1º CEB do concelho, de forma a manter a persecução de objetivos como o enriquecimento do currículo das nossas crianças, a promoção do sucesso educativo, o fomento da cultura e do desporto, a implementação de experiências e vivências diversificadas e geradoras de autonomia

e solidariedade, entre outros, e no seguimento de proposta aprovada, em reunião de Câmara Municipal de 20 de abril de 2016 e da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2016, para abertura de procedimento de seleção para contratação por tempo determinado de, no máximo, dezassete técnicos para as AEC, propõe-se proceder ao recrutamento e seleção dos recursos humanos (entre setembro de 2016 e agosto de 2017).-----

Considerando a atual previsão do número de alunos e turmas para o ano letivo que se aproxima, bem como o calendário escolar proposto pelo Ministério da Educação e Ciência, prevêem-se as seguintes necessidades e respetivos encargos:-----

- Recursos humanos no ano de 2016-----

Cinco professores de Música com uma carga horária de 21h/semana, com um encargo anual (setembro a dezembro) previsto de€ 23 130,96

Cinco professores de Inglês com uma carga horária de 21h/semana, com um encargo anual (setembro a dezembro) previsto de.....€ 23 130,96

Sete professores de Atividade Física e Desportiva com uma carga horária de 21h/semana, com um encargo anual (setembro a dezembro) previsto de.....€ 32 383,35

SUBTOTAL R.H. (2016):.....€ 78 645,27

- Recursos humanos no ano de 2017-----

Cinco professores de Música com uma carga horária de 21h/semana, com um encargo anual (janeiro a agosto) previsto de€ 46 047,75

Cinco professores de Inglês com uma carga horária de 21h/semana, com um encargo anual (janeiro a agosto) previsto.....€ 46 047,75

Sete professores de Atividade Física e Desportiva com uma carga horária de 21h/semana, com um encargo anual (janeiro a agosto) previsto de.....€ 64 466,85

SUBTOTAL R.H. (2017):€ 156 562,34

De acordo com reunião de Câmara Municipal de 20 de abril de 2016 e da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2016, existe verba no orçamento para suportar o respetivo encargo e não é ultrapassado o valor previsto com despesas de pessoal.-----

De forma a dar seguimento ao recrutamento dos técnicos necessários à implementação do programa em epígrafe, será utilizada a plataforma informática referenciada no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº169/20015, de 24 de agosto e pela portaria nº644-A/2015, de 24 de agosto. Caso se verifique a inviabilidade da utilização da referida plataforma informática, bem como a ausência de informações relativamente à sua disponibilização, a formalização das candidaturas deverá ser feita mediante a entrega em suporte de papel, de um formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página oficial deste Município (www.cm-cinfaes.pt), nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na mesma página eletrónica.-----

Proponho ainda, a constituição do júri para o processo de seleção de sete técnicos de **Atividade Física e Desportiva**, mediante o abaixo indicado:-----

Presidente: António Agostinho Mouta Pinto, Técnico Superior (Desporto/Educação Física), do Município de Cinfães.-----

1º Vogal efetivo: António Miguel Nabais Abrantes, Técnico Superior (Desporto/Educação Física), do Município de Cinfães, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

2º Vogal efetivo: Felicidade Maria Silva Santos, Técnica Superior (Serviço Social), do Município de Cinfães.-----

Suplentes: Marta Alexandra da Rocha Vinagre, Técnica Superior (Educação), do Município de Cinfães e João Alberto de Sousa Sampaio, subdiretor da Direção do Agrupamento de Escolas de Souselo.-----

Proponho ainda, a constituição do júri para o processo de seleção de cinco **técnicos de Música**, mediante o abaixo indicado:-----

Presidente: Marta Alexandra da Rocha Vinagre, Técnica Superior (Educação), do Município de Cinfães.-----

1º Vogal efetivo: Christelle Ramalho da Silva, Técnica Superior (Serviço Social), do Município de Cinfães, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2º Vogal efetivo: Vera Mónica Fonseca Cardoso, Técnica Superior (Sociologia), do Município de Cinfães.-----

Suplentes: António Manuel Vieira Bernardino, Técnico Superior (Educação), do Município de Cinfães e João Alberto de Sousa Sampaio, subdiretor da Direção do Agrupamento de Escolas de Souselo.-----

Proponho ainda, a constituição do júri para o processo de seleção de cinco **técnicos de Inglês**, mediante o abaixo indicado:-----

Presidente: Marta Alexandra da Rocha Vinagre, Técnica Superior (Educação), do Município de Cinfães.-----

1º Vogal efetivo: Christelle Ramalho da Silva, Técnica Superior (Serviço Social), do Município de Cinfães, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

2º Vogal efetivo: Vera Mónica Fonseca Cardoso, Técnica Superior (Sociologia), do Município de Cinfães.-----

Suplentes: António Manuel Vieira Bernardino, Técnico Superior (Educação), do Município de Cinfães e João Alberto de Sousa Sampaio, subdiretor da Direção do Agrupamento de Escolas de Souselo.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da sra. Vereadora do Pelouro

da Educação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

03.6 – DIVERSOS -----

SOLICITAÇÃO DE APOIO: - A AAPARC – Associação dos Amigos e Protetores dos Animais em Risco de Cinfães, solicita a concessão de um apoio financeiro para fazer face às muitas despesas relacionadas com o tratamento dos animais.-----

Sobre o assunto o sr. Presidente propôs o seguinte:-----

“Esta instituição do Concelho não cumpre com as NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ANUAIS às coletividades, pelo fato de ter menos de 2 anos de atividade e assim não reúne condições para atribuição desse subsídio anual. Desde a sua criação até á data vem a referida associação a desenvolver um trabalho exemplar na proteção dos animais de rua: quer na alimentação, desparasitação, castração e adoção, entre outros, contribuindo de forma decisiva para a melhoria da saúde animal, saúde ambiental e saúde pública do concelho, além da colaboração estreita entre os serviços municipais na recolha e encaminhamento dos animais. De acordo com o art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, cabe à Câmara deliberar sobre as modalidades de apoio (ou participação) a entidades e organismos com vista à prossecução de obras, eventos ou atividades de interesse municipal, desde que essas entidades sejam legalmente existentes e prossigam fins de interesse público municipal, caso desta instituição. Assim, em virtude de não ser possível o apoio anual conforme outras coletividades, e como objetivo de contribuir para a saúde pública, de forma a que a instituição mantenha o trabalho de castração, desparasitação, adoção e combate ás doenças que esses animais são portadores, evitando assim a sua propagação, proponho a atribuição de apoio de 2.500 euros e celebração de protocolo para o efeito.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente e elaborar o respetivo protocolo.-----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

E.M. DE VALE DE PAPAS – GRALHEIRA: - Na sequência do pedido da empresa Montalvia – Construtora S.A. para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o artigo 398º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, é presente o auto de receção elaborado em 29/04/2016, no qual os serviços técnicos consideram que a obra está no seu todo de ser recebida pelo que consideram a mesma efetuada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da obra e liberar a restante caução. -----

REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO DO ESTÁDIO AO SAMPAIO – CINFÃES; REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DA E.N. 321 A MARCELIM – TENDAIS; CAMINHO MUNICIPAL À ETAR DA ZONA ALTA DE SOUSELO – 2ª FASE; REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA E.M. DA BOUÇA DA EIRA – MOIMENTA; REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA E.M. LADÁRIO – SARABAGOS: - Presente o programa de procedimento e caderno de encargos para a obra de “Repavimentação e Requalificação do Caminho do Estádio ao Sampaio – Cinfães; Repavimentação e Requalificação da Estrada Municipal da E.N. 321 a Marcelim – Tendais; Caminho Municipal à ETAR da Zona Alta de Souselo – 2ª Fase; Repavimentação e Requalificação da E.M. da Bouça da Eira – Moimenta; Repavimentação e Requalificação da E.M. Ladário - Sarabagos”, com o preço base de € 236.292,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa do procedimento e caderno de

encargos e abrir concurso público, bem como nomear para júri do procedimento os elementos abaixo indicados, delegando neste as competências constantes nas normas conjugadas dos art.ºs 109.º e 69.º, n.º 2, no que respeita aos Esclarecimentos e Retificação das peças (c.f. artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos) e aos Erros e Omissões do Caderno de Encargos (c.f. artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos), devendo nesta última situação e com vista ao cumprimento do prazo legal, o Júri submeter a apreciação/informação quanto à(s) lista(s) de erros e omissões, ao Presidente ou Vice-Presidente da Câmara, consoante os casos, para a respetiva pronúncia, sendo a mesma sujeita a ratificação do órgão executivo. -----

Júri do procedimento: -----

Presidente: Eng.º Hélio Henrique da Rocha Sampaio;-----

Vogais: Eng.º Luís Manuel Rodrigues Sequeira que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos e Maria Fernanda Correia Pereira (assistente técnico);-----

Suplentes: Eng.º Daniel Ferreira Soares e Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (assistente técnico).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA E.M. DE VILA NOVA A

RAMIRES: - Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 05 de maio de 2016, constituído pelos seguintes elementos: ----

Presidente: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães; -----

Vogal: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da GSMARV da Câmara Municipal de Cinfães; -----

Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães. -----

A reunião destinou-se à realização do relatório final nos termos do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

1- ANTECEDENTES – Conforme Relatório Preliminar de 29.06.2016 -----

Em 05 de maio de 2016 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo essa decisão sido publicada no Diário da República (D.R.) 2.ª série em 13 de maio de 2016, para os efeitos previstos no n.º 1, do art.º 130.º do CCP. -----

O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 01 de junho de 2016, até às 16.00 horas. -----

Foram solicitados esclarecimentos por parte de dois interessados, dentro do prazo previsto no n.º 6.1 do Programa do Procedimento. -----

O júri do procedimento, através da plataforma eletrónica, prestou, a todos os interessados os esclarecimentos solicitados. -----

Foi apresentada uma lista de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no n.º 7.1 do Programa do Procedimento, tendo as mesmas sido publicitadas na plataforma eletrónica. -----

Em 30 de maio de 2016 foi publicitada na plataforma a resposta do Júri do Procedimento relativamente à lista de erros e omissões pelo Júri do Procedimento.

*A não-aceitação da lista de erros e omissões, apresentada pelo interessado não alterou a data limite para apresentação das propostas, mantendo-se o dia **01 de junho de 2016, até às 16:00 horas.** -----*

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- Higino Pinheiro & Irmão, S.A.....	295.123,25€
- Irmãos Moreiras, SA	298.885,75€
- Irmãos Almeida Cabral, Lda	263.954,25€
- Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.....	234.500,00€
- Edilages,S.A	268.752,00€
- M. dos Santos & Ca., S.A.....	337.081,50€
- BRACARABUILD - Engenharia e Construção,.....	327.963,58€
- Montalvia-Construtora SA	184.218,00€
- S.E.M. – SOC. DE EMPREITADAS DO MARCO, LDA.....	318.073,90€
- Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A.....	320.832,50€
- Socorpena - Construção e Obras Públicas Lda.....	283.212,23€
- A. MALHEIROS LDA.....	327.977,30€

No dia 02 de junho de 2016, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----

Analizados os documentos que constituem as propostas, o Júri verificou que: -----

Os concorrentes **A. MALHEIROS LDA e Socorpena - Construção e Obras Públicas Lda.**, apresentaram a proposta após as 16:00horas do dia 01 de junho de 2016, ultrapassando deste modo o termo do prazo para a sua apresentação, -----

Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 122.º do CCP. -----

A empresa **Montalvia-Construtora SA**, apresentou uma proposta com preço

anormalmente baixo, pelo que, o Júri solicitou esclarecimentos ao concorrente, nos termos do artigo 72º do CCP. -----

*Em 22/06/2016 e 27.06.2016, a empresa **Montalvia-Constructora SA**, prestou e justificou os esclarecimentos solicitados, os quais já foram disponibilizados aos demais interessados, pelo que, o Júri do Procedimento deliberou por unanimidade admitir o concorrente. -----*

O Júri do procedimento analisou as restantes propostas, não tendo verificado qualquer anomalia nos documentos. -----

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço, conforme ponto 8 do programa de Procedimento. -----

Assim, resultou a seguinte avaliação, ordenando as propostas por ordem decrescente -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
<i>Montalvia-Constructora SA</i>	<i>184 218,00 €</i>	<i>1º</i>
<i>Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A</i>	<i>234 500,00 €</i>	<i>2º</i>
<i>Irmãos Almeida Cabral, Lda</i>	<i>263 954,25 €</i>	<i>3º</i>
<i>Edilages,S.A</i>	<i>268 752,00 €</i>	<i>4º</i>
<i>Higino Pinheiro & Irmão, S.A</i>	<i>295 123,25 €</i>	<i>5º</i>
<i>Irmãos Moreiras, SA</i>	<i>298 885,75 €</i>	<i>6º</i>
<i>S.E.M. - SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, LDA</i>	<i>318 073,90 €</i>	<i>7º</i>
<i>Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A</i>	<i>320 832,50 €</i>	<i>8º</i>
<i>Bracarabuild - Engenharia e Construção</i>	<i>327 963,58 €</i>	<i>9º</i>
<i>M. dos Santos & Ca., S.A.</i>	<i>337 081,50 €</i>	<i>10º</i>

2. AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 30 de junho a 06 de julho de 2016, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

3. CONCLUSÃO -----

Face ao exposto, o Júri do Procedimento remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o procedimento, para o órgão competente para a decisão de contratar, para que este órgão promova a decisão de contratar e decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de exclusão e adjudicação (c.f n.º4, do artigo 148.º do CCP). -----

Mais foi deliberado informar que, segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação deve ser notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º 19 do Programa de Procedimento. -----

Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94º e seguintes do CCP. Deve o órgão competente para a decisão de contratar, notificar os demais concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação (c.f. artº 85.º do CCP), devendo ainda a respetiva minuta ser aprovada pelo mesmo, juntamente com a decisão de adjudicação, sendo igualmente aprovada pelo adjudicatário (c.f. artº 98.º e seguintes do CCP). -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa Montalvia – Construtora, S.A.. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos e adjudicar a empreitada de “Repavimentação e requalificação da E.M. de Vila Nova a Ramires” ao concorrente classificado em 1º lugar – Montalvia Construtora S.A, pelo valor de € 184 218,00. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

07.6 – DIVERSOS -----

EDUCAÇÃO – ANO LETIVO 2016/2017: - A sra. Vereadora do Pelouro da Educação, prof^a Graça Reis apresentou a seguinte proposta: -----

“De acordo com o disposto no Despacho N.º 18987/2009 de 17 de agosto, na sua atual redação, proponho que, para o ano letivo 2016/2017, sejam cedidos, a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, os manuais escolares, incluindo os manuais de atividades e um conjunto de material escolar por aluno, e ainda, os manuais de Inglês, com o respetivo livro de atividades para os 3.º e 4º anos de escolaridade. Sugiro ainda, que a cedência supracitada, seja extensível aos alunos sem escalão (Escalão C). -----

a) manuais escolares (valor total) € 40.217,10

b) material escolar por aluno (valor total)..... € 5.008,00

Estes valores são atribuídos em agosto e setembro de 2016. -----

Atribuição de serviços às Escolas do 1ºCEB: -----

Relativamente à atribuição de serviços às escolas do 1ºCEB e J.I., proponho os seguintes apoios: -----

a) Material de higiene e limpeza, a entregar consoante as necessidades. -----

b) Fotocopiador (manutenção, consumíveis), expediente e telefone, no valor de €8,00 por aluno/ano (€3.986 em 2016 e €3.986 em 2017); destes 8€/aluno, 7€ serão transferidos para as escolas e 1€ será utilizado diretamente para o pagamento do telefone; -----

c) Passeio escolar (uma visita de estudo/ano) no valor de € 4,00/aluno por aluno (1.º Ciclo e J.I.), desde que não utilizem o autocarro municipal. Esta verba é

transferida para os agrupamentos, quando requisitada pelas escolas, após a realização do passeio (€3.986 em 2017); -----

Finalmente, proponho a aquisição dos materiais de apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (manuais de inglês, instrumentos musicais, material de desporto) para ser utilizado na dinamização das mesmas, no valor de € 7.000. -----

Observação: *O cálculo do valor dos apoios atribuídos, por aluno, foi baseado nos dados provisórios, da constituição de turmas, fornecidos pelos dois agrupamentos de escolas, à presente data, pelo que poderão sofrer ligeiras alterações: -----*

- Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães: 422 alunos no 1.ºCEB e 233 alunos no Pré-Escolar. -----

- Agrupamento de Escolas de Souselo: 204 alunos no 1.ºCEB e 115 alunos no Pré-Escolar. -----

- Número total de alunos: 974 alunos (1.ºCEB+P.E.)” -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta da sra. Vereadora do Pelouro da Educação, com a abstenção do sr. Vereador, Sérgio Sales que apesar de concordar com o apoio de todas as medidas, discorda na entrega de manuais escolares a todas as famílias. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PELOS ESTABLECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO E SERVIÇO DE REFEITÓRIO: - Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código

dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: - Presidente: Alberto de Jesus Ferreira, Técnico Superior, Vogais: António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico e Manuela Maria de Sousa Florim, Assistente Técnica, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos quinze dias do mês de julho do ano de 2016, pelas dez horas, reuniu na sala de

reuniões, desta Câmara Municipal, o Júri do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do órgão executivo, tomada na reunião ordinária datada de 7 de abril de 2016, constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Alberto de Jesus Ferreira, Técnico Superior.-----

Vogais: António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnica, que ocupa, neste ato, o cargo de vogal efetiva por impedimento do Vogal Bruno Moura dos Santos.-----

I. ANTECEDENTES -----

Em 7 de abril de 2016, o executivo municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento, sendo esta decisão sido publicada em Diário da Republica, 2.º Série, em 11 de abril de 2016, para efeitos previstos no art.º 130.º, n.º 1 do C.C.P., assim como enviado o anuncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do art.º 131.º do referido diploma legal.-----

O prazo estipulado para apresentação das propostas foi o dia 31 de maio de 2016, até às 16.00H, tendo o mesmo sido prorrogado até ao dia 6 de junho de 2016, considerando a apresentação de lista de erros e omissões.-----

Dentro do prazo previsto para apresentação da lista de erros e omissões pelos interessados foi apresentada em 20 de maio de 2016 uma lista de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no ponto 6 do Programa de Procedimentos. -----

Em 27 de maio de 2016, foi publicada na plataforma eletrónica a não aceitação da lista de erros e omissões pelo júri do procedimento, conforme o n.º 6 do Programa do Procedimento, tendo o ato de não aceitação da lista de erros e omissões sido precedido de despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 27 de maio de 2016, e ratificado pelo executivo municipal em 2 de junho de 2016.-----

A admissão/exclusão das propostas foi determinada tendo por base o programa de concurso, o caderno de encargos e o prescrito no código de contratos públicos.-----

Todas as empresas concorrentes submeteram as respetivas propostas dentro do prazo fixado para o efeito – 6 de maio de 2016:-----

- Know Food – Actividades Hoteleiras, Lda.-----

- Uniself, S.A.-----

- ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.-----

- Eurest Portugal – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.-----

- Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.-----

- ITAU, SA.-----

As propostas submetidas à concorrência apresentaram valores unitários/refeição, inferiores ao valor base constante no n.º 13.2 do Programa de Procedimento – 2,49€.-----

*A empresa **GERTAL, S.A.**, contra indica o valor de **1,46 €** à incidência dos encargos com o pessoal no preço unitário de cada refeição, para o efeito propõe 2 horas/dia ao pessoal auxiliar do serviço de refeitório. Está definido 6 horas/dia de acordo com o anexo A1 e o custo associado é de 1,56 €. Este facto, na opinião do júri, permite concluir que estamos perante uma proposta variante, violadora do n.º 11 do Programa de Procedimento e do art.º 146.º, n.º 2, alínea f) do C.C.P.-----*

*A empresa **ITAU, SA.**, contra indica o valor de **0,81 €** no custo da matéria-prima alimentar, apresentando justificação para o efeito. Analisando a referida justificação, foi a mesma considerada insuficiente para justificar o preço apresentado, facto que motivou a sua rejeição.-----*

Assim como de acordo com o b1.1, do n.º 7.1 do Programa de Procedimento, o valor da matéria-prima alimentar não pode ser inferior a 0,85 €, a que acresce o IVA à taxa em vigor, vai a mesma quanto a este item, ser excluída.-----

Conclusão: Pelo atrás exposto o Júri decidiu propor a exclusão das propostas das empresas: **GERTAL S.A. e ITAU, SA.**-----

As propostas foram analisadas de acordo com o estabelecido no programa de concurso e caderno de encargos, elaborados para acompanhar o procedimento pré-contratual.-----

O Júri decidiu excluir a proposta apresentada pela empresa Eurest (Portugal) Ld.^a, considerando que apresentou o preço da matéria-prima alimentar com mais de duas casas decimais, contrariando assim o estipulado no n.º 7.4 do programa de procedimento que: “só serão aceites preços ou custos apresentados com duas casas decimais”. -----

Em resumo: o Júri decidiu admitir as propostas apresentadas pelas empresas: KNOWFOOD - Actividades Hoteleiras, Ld.^a; Uniself - Sociedade de Restaurantes Púb. e Privados, S.A.; ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S. A.; e excluir os restantes concorrentes: GERTAL, SA., ITAU, SA. e Eurest (Portugal) Ld.^a pelos motivos atrás expostos.-----

O critério de adjudicação das propostas, constante no n.º 17.1 do n.º 17, do Programa de Procedimento é o do mais baixo preço. Da aplicação do critério, resulta a seguinte ordenação das propostas admitidas a concurso:-----

1.º - KNOWFOOD - Actividades Hoteleiras, Ld.^a; -----

1.º Uniself - Sociedade de Restaurantes Púb. e Privados, S.A.;-----

1.º ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S. A.-----

Em caso de empate entre os concorrentes, o programa de concurso, estabelece três critérios hierarquizantes, para desempate:-----

Critério n.º 1 – O maior valor incidente sobre a matéria prima-alimentar – cujo valor não pode ser inferior a 0,85 €, a que acresce o Iva a taxa legal em vigor.-----

Da aplicação deste critério, resulta o seguinte posicionamento das empresas:-----

1.º - KNOWFOOD - Actividades Hoteleiras, Lda.;-----

1.º Uniself - Sociedade de Restaurantes Púb. e Privados, S.A.;-----

1.º ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S. A.-----

Critério n.º 2 – A proposta que apresentar o plano de formação com maior número de horas a ministrar (máximo para efeito de posicionamento das propostas – 50 horas).-----

Da aplicação deste critério, resulta o seguinte posicionamento das empresas:-----

1.º - KNOWFOOD - Actividades Hoteleiras, Lda. – 50 horas;-----

1.º Uniself - Sociedade de Restaurantes Púb. e Privados, S.A. – 50 horas;-----

1.º ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S. A. 50 horas.-----

Critério n.º 3 – Ordem de submissão da proposta (GTM – dia, hora, minuto e segundo) -----

<i>Designação da empresa</i>	<i>Data</i>	<i>Hora</i>	<i>Ordem de Submissão</i>
<i>KNOWFOOD - Actividades Hoteleiras, Lda.</i>	<i>11-04-</i>	<i>18:23:16</i>	<i>1.º</i>
<i>Uniself - Sociedade de Restaurantes Púb. e</i>	<i>12-04-</i>	<i>17:39:58</i>	<i>2.º</i>
<i>ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S. A.</i>	<i>13-04-</i>	<i>16:41:18</i>	<i>3.º</i>

Decorrente da análise e avaliação das propostas submetidas a concurso, as propostas ficaram assim ordenadas:-----

<i>Designação da empresa</i>	<i>Valor total da proposta</i>	<i>Proposta de ordenação</i>
<i>KNOWFOOD - Actividades Hoteleiras, Lda.</i>	<i>327.320,00 €</i>	<i>1.º</i>
<i>Uniself - Sociedade de Restaurantes Púb. e</i>	<i>327.320,00 €</i>	<i>2.º</i>
<i>ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S. A.</i>	<i>327.320,00 €</i>	<i>3.º</i>

O Júri deliberou ainda fixar um prazo de **5 dias** para efeitos de **audiência prévia**, nos termos do artigo 147.º do CCP e do ponto 18 do Programa de Procedimento, estando disponíveis para consulta na plataforma VortalGOV, todas as propostas apresentadas pelos concorrentes.-----

II. RELATÓRIO FINAL -----

Cumprido o disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), o Júri, para efeitos do prescrito no art.º 148.º do CCP, elabora o presente relatório final de análise das propostas das concorrentes ao procedimento pré-contratual designado por “Confeção e distribuição de refeições pelos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo e serviço de refeitório”.-----

*Decorrido o prazo indicado na Plataforma vortalGOV (5 dias contados nos termos do art.º 470.º do CCP), aquando da disponibilização da correção ao relatório preliminar de análise das propostas, para as empresas concorrentes se pronunciarem, por escrito, ao abrigo de audiência prévia, sobre o conteúdo do mesmo, vieram as concorrentes **GERTAL S.A. e ITAU, SA.** reclamar da proposta de exclusão, tendo alegado, sumariamente, o seguinte:-----*

Ponderação das observações das concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

*- A **GERTAL S.A.** no exercício da audiência prévia, refere não concordar com a proposta de exclusão uma vez que, relativamente ao mapa de pessoal, do Anexo A1, a referência a 2 horas diárias se deveu a um lapso, adiantando que os cálculos aritméticos se referem às 6 horas diárias solicitadas nas peças procedimentais (caderno de encargos). Quanto a esta explicação, o Júri entendeu aceitá-la.-----*

*- Já no que respeita à incidência dos encargos com o pessoal no preço unitário de cada refeição, o caderno de encargos (Anexo A1) prevê um valor **mínimo** de 1,56 € e a proposta da concorrente Gertal SA propõe um valor inferior, ou seja 1,46 €, facto que, na opinião do júri, permite concluir estarmos perante uma proposta variante, violadora do n.º 11 do programa de procedimento e do art.º 146.º, n.º 2, alínea f) do C.C.P., mantendo-se, **por este facto**, a proposta de exclusão desta concorrente. -----*

*- A **ITAU, SA.**, no exercício da audiência prévia, vem dizer, sumariamente, que a*

proposta de exclusão se encontra deficientemente fundamentada, concluindo pelo pedido de admissão da respetiva proposta e, conseqüentemente, a sua graduação em primeiro lugar.-----

*- Com o devido respeito e ressalvada a devida vênia, entende o Júri do procedimento que a proposta de exclusão exarada em sede de relatório preliminar/audiência prévia, se encontra devidamente fundamentada e por isso, plenamente inteligível, uma vez que a concorrente na sua proposta, apresenta o valor **0,81 €** referente ao custo da matéria-prima alimentar, quando no caderno de encargos (cláusula 8ª alínea 1.1) e no programa de procedimento (n.º 7 alínea b1.1) se limita este valor, **ao mínimo de 0,85 €**.*-----

- Ora, o valor de 0,81 € proposto pela ITAU, SA, viola aquelas normas procedimentais, facto que motivou a exclusão da respetiva proposta, fundamento da proposta de exclusão elaborada pelo Júri, a qual se encontra devidamente fundamentada, até porque se trata de uma mera comparação de valores, entre o mínimo constante da peça do procedimento, vinculativa (0,85€) e o proposto pela concorrente/reclamante, (0,81€). Para além da violação das peças procedimentais, este valor de 0,81 €, viola ainda o disposto na norma do artigo 70.º n.º 2 alíneas b), e) e 146.º n.º 2 alínea o), todos do CCP.-----

- Quanto ao alegado sobre o ponto n.º 14 do programa de procedimento, nomeadamente que o valor unitário de 2,41 € proposto não viola o respetivo teor (50%), tal não pode ser aceite, uma vez que a mesma é meramente indicativa/global e não foi objeto de interrogação em sede de erros e omissões.-----

V. CONCLUSÃO

Assim sendo, o Júri do procedimento decide, por unanimidade, manter a proposta de adjudicação dos serviços de “Confeção e distribuição de refeições pelos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo e serviço de refeitório” do

fornecimento das refeições para o ano letivo 2016/2017, à concorrente **KNOWFOOD - Actividades Hoteleiras, Ld.^a**, pelo montante da proposta apresentada, isto é, pelo valor 2,45 €, acrescido do IVA à taxa aplicável, que inclui o serviço de refeitório previsto e de acordo com o Anexo B, ao caderno de encargos (cláusula 3.^a).-----

Tendo presente, com base na informação recolhida junto dos Serviços da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, que o número de refeições a servir durante a vigência do contrato (9,5 meses – 289 dias) é de 133.600, o Júri estima para custo global do serviço o valor de 327.320,00€, acrescido do IVA à taxa aplicável.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao concorrente classificado em 1º lugar Know Food – Actividades Hoteleiras, Lda. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES CULTURAIS -----

FESTIVAL TOMARIMBANDO: - O sr. Vice-Presidente, apresentou a seguinte proposta: -----

“Tendo tomado conhecimento por parte da Escola Secundária de Cinfães da participação do aluno João Lourenço, matriculado no Curso Profissional de Instrumentos e Percussão, organizado pelo Festival Tomarimbandando, de 4 a 10 de julho, dando nota das dificuldades do mesmo assumir a totalidade das despesas; ----

Tendo presente que a participação naquele festival dos mais conceituados percussionistas da atualidade será uma mais-valia para a projeção do aluno na área da percussão; -----

*Tendo presente que a sua participação vai dignificar a escola e o concelho, projetando o nome de Cinfães, capital da Música e das Tradições, no evento; -----
Propõe-se a atribuição de apoio ao aluno pela participação nesta atividade educativa e cultural de interesse para o município, de acordo com o preceituado nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 210,00.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, assumir a proposta apresentada pelo sr. Vice-Presidente.-----

COMEMORAÇÃO DO 140º ANIVERSÁRIO: - A Sociedade Artística e Musical de Cinfães, fundada em 16 de abril de 1876, comemora os seus 140 anos de existência. Ao longo destes anos tem sido promotora e dinamizadora da cultura musical cinfanense, quer na participação em festas e romarias, quer no encontro de bandas filarmónicas, agregando consigo o nome de Cinfães.-----

A Direção preparou uma agenda de eventos significativos para esta comemoração do 140.º Aniversário.-----

Considerando o historial desta associação na divulgação e defesa do nosso património cultural e a sua participação em eventos onde se tornam embaixadores da nossa cultura e tradição;-----

Considerando que no programa há atividades de divulgação do concelho (natureza, gastronomia, usos e costumes,...), bem como a divulgação da nossa cultura (concertos e manifestações culturais);-----

Considerando a parceria com outras associações para a concretização de algumas atividades, o que demonstra enriquecimento na mostra cultural de Cinfães- Capital da Música e das Tradições;-----

Propõe-se a comparticipação de € 800,00 para colmatar as respetivas despesas.-----

Foi deliberado, por unanimidade, assumir a proposta apresentada pelo sr. Vice-

Presidente.-----

08.5 – DIVERSOS -----

PROCEDIMENTOS PRÉ CONTRATUAIS – INFORMAÇÃO DE

ADJUDICAÇÃO: - O sr. Presidente informa o executivo que conforme informação de 11 de julho de 2016, por seus Despachos de 27 de maio e 15 de junho de 2016, 30 de maio e 15 de junho de 2016, 23 de junho e 01 de julho de 2016, respetivamente, **deu início e adjudicou os seguintes procedimentos:**-----

- **Aluguer, montagem e desmontagem de Tendas, Stands, Estrados e outros equipamentos, necessários à realização da “Expo Montemuro, Feira Regional 2016”,** à empresa, **RECLACAMBRA, PUBLICIDADE E SERVIÇOS, LD^a,** contribuinte n.º 503 359 637, com sede em Ramilos, Macieira de Cambra, 3730-304 Vale de Cambra, pelo preço de **38.998,00 €uros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.**-----

- **Aluguer montagem e desmontagem de palco e produção audiovisual da “Expo Montemuro, Feira Regional 2016”,** à **NOTÁVEL & SUBLIME, UNIPessoal, LD^a,** pessoa coletiva n.º 509 164 668, com sede no Condomínio Metrocity, Av.^a de Pádua, n.º 3, Lote F, Piso 1 e 2, Edifício 1, Bloco A, 1800-294 Lisboa, pelo preço de **27.500,00 €uros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.**-----

- **Espetáculos musicais da “Expo Montemuro, Feira Regional 2016”,** à **INTERAL PROTRUSS LD^a,** pessoa coletiva n.º 507 758 790, com sede na Quinta do Cabouco, Seixo Amarelo, 6300-255 Guarda, pelo preço de **46.300,00 €uros,** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

-Aqueles despachos foram proferidos após deliberações do Executivo Municipal de 19 de maio de 2016, tomadas nos termos e para efeitos do disposto nos artigos, 35º n.ºs 5 e seguintes da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março que aprova o Orçamento de Estado para 2016 e 3º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio e tiveram apoio nas

normas dos artigos 35º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 18º, n.º 1, alínea a) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14º, n.º 1, alínea f) do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro e 16º n.º 1 alínea a), 20 n.º 1 alínea a) 24º n.º 1 alínea e), 36º n.º 1, 38º, 112º e seguintes e 127º (este último artigo com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2012) do Código dos Contratos Públicos. -----
Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESPORTIVO DE SOUSELO – INSTALAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA NO PARQUE DE JOGOS DE SOUSELO:

- Presente uma informação dos Serviços Técnicos do seguinte teor: -----

“No âmbito de execução da empreitada referida em epígrafe verifica-se a necessidade de proceder à execução de alguns trabalhos que não se encontram previstos, nomeadamente:-----

a) Refechamento de algumas fissuras e pintura da totalidade dos muros e bancada, uma vez que após a limpeza (prevista no mapa de quantidade) verificou-se a deterioração da pintura existente bem como o aparecimento de fissuras que se encontravam ocultas;-----

b) Substituição de 3 sanitas e de 3 lavatórios, uma vez que após limpeza e ensaio dos mesmos verificou-se que não sustentam totalmente a água, verificando-se a existência de microfissuras nas referidas peças sanitárias;-----

c) Colocação de uma guarda no patamar intermédio da bancada, de forma a assegurar a segurança das pessoas;-----

d) Instalação de uma electroválvula na saída do depósito, de forma a evitar que em

caso de avaria de um aspersor ou electroválvula, a água continue a sair e provoque danos no pavimento do campo de jogos;-----

e) Reparação e pintura dos muros exteriores confinantes com o terreno vizinho e com a estrada, de forma a dotá-los de revestimento e assim evitar a sua degradação futura;-----

f) Fornecimento e instalação de cabo elétrico no sistema de rega, uma vez que se verificou que a quantidade prevista não era suficiente;-----

g) Substituição das portas interiores em madeira por portas em alumínio, uma vez que se trata de um material mais resistente que não necessita de manutenção futura e que garante um melhor desempenho ao longo do tempo, adaptando-se assim às condições exigidas neste tipo de infraestruturas;-----

Os trabalhos identificados nas alíneas a) e b) não resultam de uma deficiência do caderno de encargos ou do projeto, mas de condições específicas, imprevistas e apenas detetáveis durante a execução da obra. Os referidos trabalhos foram detetadas pelo empreiteiro e fiscalização durante o desenvolvimento dos trabalhos, mais precisamente aquando da limpeza da bancada e muros, da execução da rede de água de abastecimento de água e de águas residuais, nomeadamente da limpeza dos equipamentos sanitários, respetivamente. Os trabalhos são necessários à execução da obra e resultaram de uma circunstância imprevista, pelo que têm enquadramento no disposto no artigo 370.º e seguintes do CCP, constituindo assim trabalhos a mais. -----

Os trabalhos identificados na alíneas c), d), e), f) e g) resultam de uma deficiência do caderno de encargos ou do projeto, no entanto não foram detetados na fase de formação de contrato, mas apenas aquando da realização dos trabalhos específicos, conforme referido anteriormente. Os referidos trabalhos são necessários à execução da obra e não podiam ser detetados em momento anterior, pelo que têm

enquadramento no disposto no artigo 376.º e seguintes do CCP, constituindo assim trabalhos de suprimento de erros e omissões.-----

*Os trabalhos a mais perfazem o valor de 11.212,99€, pelo que não ultrapassam o limite imposto pelo CCP (alínea c), do n.º 2, do artigo 370.º), de 83.060,00€ (= 40% * 207.650,00€),*-----

*Os trabalhos de suprimento de erros e omissões perfazem o valor de 9.668,64€, pelo que não ultrapassam o limite imposto pelo CCP (n.º 3, do artigo 376.º), de 10.382,50€ (= 5% * 207.650,00€).*-----

Os valores ora apresentados encontram-se em conformidade com a proposta em anexo, apresentada pela empresa Bracarabuild - Engenharia e Construção, Lda. e tem por base, na generalidade, os preços contratuais, sendo que relativamente aos outros preços verifica-se que se encontram dentro dos preços de mercado.-----

A realização dos presentes trabalhos, nomeadamente os referidos em a) e e) obriga à prorrogação do prazo de empreitada por mais 15 dias.-----

Face ao exposto, solicita-se a aceitação dos trabalhos a mais bem como dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, uma vez que os mesmos são essenciais para o desenvolvimento da empreitada bem como para o seu comportamento futuro.

Em caso de aceitação, informa-se que será necessário proceder à junção da minuta de aditamento ao contrato.”-----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa BRACARABUILD – Engenharia e Construção Lda. referente aos trabalhos a mais da obra em epígrafe. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, bem como os trabalhos de suprimentos de erros e omissões, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

Mais foi deliberado, por maioria, aprovar a minuta, que aqui se dá por

integralmente transcrita e consta do respetivo processo, com abstenção dos srs. Vereadores Evaristo Cardoso e Sérgio Sales.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

12.2 – PROGRAMAS HABITACIONAIS -----

CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DE SÃO SEBASTIÃO: - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela empresa C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda, referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, eng^o Daniel Soares, informaram o seguinte: -----

“No cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro informa-se que o Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Empreitada “Construção do Bairro de S. Sebastião”, reúne os requisitos para ser aprovado pelo dono de obra. -----

Considerando a urgência na execução da obra, o sr. Presidente aprovou o Plano de Segurança e Saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

12.3 – DIVERSOS -----

REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO: - Maria da Conceição, residente no lugar de Ferreiros, Cx 634, solicita apoio para a execução de obras de beneficiação na sua habitação. -----

Sobre o assunto os Serviços de Ação Social consideraram que a família deve ser apoiada na requalificação da habitação, nomeadamente melhorias a nível do teto, pavimento e instalações sanitárias. -----

Os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

“A D. Maria da Conceição solicitou apoio para a reparação do telhado e do pavimento da e para a remodelação da instalação sanitária. -----

Após visita ao local verificou-se que na edificação onde reside a D. Maria da Conceição entra água pela cobertura encontrando-se a mesma bastante degradada e o pavimento e a instalação sanitária encontram-se deteriorados. -----

Face ao exposto, torna-se essencial a recuperação da cobertura, através da substituição das telhas, de modo a evitar a entrada de água na edificação, a reparação do pavimento e a remodelação da instalação sanitária. -----

A referida intervenção enquadra-se no disposto nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, pelo que se encontra isenta de controlo prévio. -----

Relativamente aos orçamentos apresentados, após reformulação, informa-se que os mesmos enquadram-se dentro dos preços de mercado.” -----

O orçamento apresentado é no valor de € 3.061,50. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder ao apoio, mediante o pagamento de € 3.061,50 em materiais e informação dos serviços técnicos da realização das obras.-

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

LE-EDI 83/2015- DISPENSA DE ELEMENTOS PARA EMISSÃO DE

ALVARÁ: Avelino Teixeira Rodrigues, residente na Rua António França Borges, n.º 14-8.º Frente - Póvoa de Santa Iria, requer emissão de alvará, solicitando a dispensa dos elementos previstos no n.º 4 do art. 102.º-A do RJUE.-----

Sobre o pedido os Serviços Técnicos (Arquitetura), informaram o seguinte: -----

"O requerente pretende que lhe seja emitido Alvará de Licença de obras de edificação em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 76 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, solicitando para tal a dispensa dos elementos dispostos no n.º 4 do artigo 102-A.º do diploma atrás citado. -----

Tendo em consideração que a pretensão não contempla a realização de obras de ampliação ou de alteração, informa-se que não se vê inconveniente na dispensa dos

elementos dispostos no n.º 4 do artigo 102-A.º do RJUE, no entanto a presente dispensa deverá ser submetida à Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, dispensar os elementos dispostos no nº 4 do artigo 102º-A do RJUE, dado não contemplar a realização de obras de ampliação ou de alteração. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17.5 – DIVERSOS -----

REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL

DE RUIVAIS A COVELAS - FERREIROS: - A Empresa Montalvia Construtora,

S.A. solicita a substituição dos valores retidos a título de caução por garantia bancária emitida pelo Banco BPI, SA no valor de € 9.800,50, igual a 10% do valor do contrato.-----

Sobre o assunto os Serviços técnicos informam que o pedido pode ser deferido. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a substituição do valor retido pela garantia bancária. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DO VALADO (NESPEREIRA): -

A Empresa Edilages, S.A. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 14/07/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANTÓNIO – SANTIAGO DE

PIÃES: - Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: Presidente:

Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da GSMARV da Câmara Municipal de Cinfães, Vogal: Catarina Vasconcelos Mendes, Jurista, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães e Vogal: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 19 de maio de 2016, constituído pelos seguintes elementos: ---

Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da GSMARV na Câmara Municipal de Cinfães; -----

Vogal: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães; -----

Vogal: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães -----

A reunião destinou-se à realização do relatório final nos termos do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

1. ANTECEDENTES – Conforme Relatório Preliminar de 23.06.2016 -----

Em 19 de maio de 2016 o executivo Municipal deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo essa decisão sido publicada no Diário da República (D.R.) 2.ª série em 25 de maio de 2016, para os efeitos previstos no n.º 1, do art.º 130.º do CCP. -----

O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 14 de junho de 2016, até às 16.00 horas. -----

Os interessados procederam à solicitação de esclarecimentos e à apresentação de erros e omissões. -----

Foram apresentadas três listas de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no 6.5 do programa do procedimento, tendo as mesmas sido publicitadas na plataforma eletrónica. Consequentemente ocorreu a suspensão do prazo limite para apresentação das propostas, tendo a entidade competente que se pronunciar até ao dia 14 de junho de 2016. -----

Em 14 de junho de 2016 foi publicitada na plataforma a aceitação parcial da lista de erros e omissões pelo Júri do Procedimento, tendo este ato sido precedido de Despacho do Sr. Presidente do mesmo dia. -----

*A aceitação parcial da lista de erros e omissões implicou um acréscimo ao preço base, no valor de 5.995,75 €, sendo este agora de **306.674,26 €**, alterando igualmente o prazo para entrega das propostas, que após o reinício da contagem do mesmo prazo, foi definida para o dia 17 de junho de 2016, até às 16:00 horas. Em 17 de junho de 2016, foi publicado o aviso de prorrogação de prazo no D.R. -----*

O despacho do Sr. Presidente, esteve presente para ratificação na reunião do Executivo Municipal de 07 de julho de 2016. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

Concorrente	Data Apresentação Proposta	Valor da Proposta (€)
<i>Higino Pinheiro & Irmão, S.A.</i>	<i>15.06.2016 11:40:44</i>	<i>1,00</i>
<i>Afim – Construções e Urbanizações, Lda.</i>	<i>16.06.2016 16:29:25</i>	<i>305.345,89</i>
<i>Irmãos Almeida Cabral, Lda.</i>	<i>16.06.2016 18:44:59</i>	<i>298.452,26</i>
<i>Construtora Estradas do Douro 3, Lda.</i>	<i>17.06.2016 09:18:43</i>	<i>299.419,94</i>
<i>Afonso Malheiros, Lda.</i>	<i>17.06.2016 10:38:11</i>	<i>291.294,70</i>

<i>Bruficap – Construções Unipessoal, Lda.</i>	<i>17.06.2016 11:53:19</i>	<i>255.693,04</i>
<i>CASTROPAIVA Construções, Lda.</i>	<i>17.06.2016 12:19:37</i>	<i>283.039,67</i>
<i>Montalvia – Construtora, S.A.</i>	<i>17.06.2016 14:19:21</i>	<i>269.734,04</i>
<i>ASG – Construções e Granitos, Lda.</i>	<i>17.06.2016 14:29:39</i>	<i>249.494,26</i>
<i>Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda.</i>	<i>17.06.2016 14:50:12</i>	<i>306.637,96</i>
<i>Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.</i>	<i>17.06.2016 15:13:40</i>	<i>0,01</i>
<i>Tamivia – Construções e Obras Públicas, S.A.</i>	<i>17.06.2016 15:43:31</i>	<i>1,00</i>
<i>Pemi – Construção e Engenharia.</i>	<i>17.06.2016 15:54:47</i>	<i>287.744,01</i>
<i>C.M. Carvalho Unipessoal, Lda.</i>	<i>17.06.2016 15:56:07</i>	<i>298.500,00</i>
<i>Brimo – Britas de Mouquim, Lda.</i>	<i>17.06.2016 16:05:38</i>	<i>365.850,00</i>

No dia 20 de junho de 2016, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

1. ANÁLISE DAS PROPOSTAS – Conforme Relatório Preliminar de 23.06.2016

*O concorrente **Brimo – Britas de Mouquim, Lda.**, apresentou a proposta após as 16:00 horas do dia 17 de junho de 2016, ultrapassando deste modo o termo do prazo para a sua apresentação. Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. -----*

Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri verificou que: -----

*Os concorrentes **Higino Pinheiro & Irmão, S.A. e Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.** apresentaram declaração de não apresentação de proposta, e os concorrentes **CASTROPAIVA – CONSTRUÇÃO, Lda. e Tamivia – Construções e Obras Públicas, S.A.** não apresentaram qualquer documento, não cumprindo desta forma com o estipulado no ponto 7 do Programa do Procedimento, pelo que o Júri deliberou propor a sua exclusão, nos termos da alínea d), n.º 2 do art.º 146.º do CCP, por remissão do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código. -----*

*O concorrente **C.M. Carvalho Unipessoal, Lda.**, não apresentou a lista de preços unitários, não tendo igualmente apresentado o plano de gestão de resíduos, tendo o Júri solicitado a sua apresentação no prazo de 48 horas. -----*

O concorrente apresentou os documentos solicitados dentro do prazo concedido, tendo desta forma sido admitido no procedimento. -----

O Júri do procedimento analisou as restantes propostas, não tendo verificado qualquer anomalia nos documentos. -----

2.AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço, conforme ponto 11 do programa de Procedimento. -----

Assim, resultou a seguinte avaliação, ordenando as propostas por ordem decrescente: -----

Concorrente	Valor da Proposta (€)	Proposta de Ordenação
ASG – Construções e Granitos, Lda.	249.494,26	1.º

<i>Bruficap – Construções Unipessoal, Lda.</i>	<i>255.693,04</i>	<i>2.º</i>
<i>Montalvia – Construtora, S.A.</i>	<i>269.734,04</i>	<i>3.º</i>
<i>Pemi – Construção e Engenharia</i>	<i>287.744,01</i>	<i>4.º</i>
<i>Afonso Malheiros, Lda.</i>	<i>291.294,70</i>	<i>5.º</i>
<i>Irmãos Almeida Cabral, Lda.</i>	<i>298.452,26</i>	<i>6.º</i>
<i>C.M. Carvalho Unipessoal, Lda.</i>	<i>298.500,00</i>	<i>7.º</i>
<i>Construtora Estradas do Douro 3, Lda.</i>	<i>299.419,94</i>	<i>8.º</i>
<i>Afim – Construções e Urbanizações, Lda.</i>	<i>305.345,89</i>	<i>9.º</i>
<i>Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda.</i>	<i>306.637,96</i>	<i>10º</i>

Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que nenhuma das propostas ordenadas apresentou um preço anormalmente baixo. -----

3.- AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 23 a 30 de junho de 2016, foi apresentada reclamação pelo concorrente Montalvia – Construtora, S.A., a qual faz parte integrante do presente relatório. -----

A reclamação apresentada incide sobre a não apresentação do documento “Proposta” com indicação do valor global da proposta, por parte dos concorrentes ASG – Construções e Granitos, Lda. e Bruficap – Construções Unipessoal, Lda. solicitando a exclusão dos mesmos. -----

Face á reclamação apresentada, o Júri deliberou por unanimidade indeferir a mesma, considerando que o documento não é de apresentação obrigatória, dado que, não consta dos documentos expressamente identificados no art. 57.º do CCP, bem como, no Programa de Procedimento. Esclarece-se ainda, que os documentos

apresentados pelos concorrentes ASG – Construções e Granitos, Lda. e Bruficap – Construções Unipessoal, Lda. cumprem com os parâmetros definidos no Programa de Procedimento e são suficientemente esclarecedores para garantir a análise e admissão da proposta nos termos definidos no procedimento. -----

4.– CONCLUSÃO -----

Face ao exposto, o Júri do Procedimento remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o procedimento, para o órgão competente para a decisão de contratar, para que este órgão promova a decisão de contratar e decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (c.f n.º4, do artigo 148.º do CCP) e de exclusão (c.f. n.º2, do artigo 70.º do CCP). -----

Mais foi deliberado informar que, segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação deve ser notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º 19 do Programa de Procedimento e bem assim, a prestação de caução cfr. n.º 21 do mesmo Programa e artº 88º e seguintes do CCP, a qual deve ser apresentada no prazo de 10 dias, a contar da data de notificação e nos meios previstos no mesmo documento. -----

Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94º e seguintes do CCP. Assim, depois de comprovada a prestação de caução e a apresentação dos documentos de habilitação, deve a respetiva minuta ser aprovada pelo executivo municipal, a qual deverá, posteriormente ser remetida ao adjudicatário, para efeitos de aprovação, cfr artº 98º nº1 do CCP.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao concorrente classificado em 1º

lugar, ASG – Construções e Granitos, Lda. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PARECERES PRÉVIOS - RATIFICAÇÃO: - o sr. Presidente solicita a ratificação de todo o processado nos processos de aquisição/prestação de serviços que giraram pelo nome de “Elaboração do projeto do Parque Rural de Campismo e Caravanismo de Mourilhe”, “Elaboração do projeto de execução do Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Nespereira”, “Elaboração do projeto do Parque Fluvial do Km 10, incluindo acessos”, “Elaboração do, projeto de reabilitação e requalificação urbana da rua Conselheiro Martins de Carvalho e Santa Bárbara – Proc.º 21/2016” e “Elaboração do projeto de outras intervenções em infraestruturas urbanísticas – requalificação da zona envolvente à E. B. 2, 3 de Souselo”, nos termos e com os fundamentos que a seguir se transcrevem:-----

Considerando que o Município de Cinfães tem de garantir que são criados os mecanismos necessários, tendo em vista assegurar a eficiência e eficácia da gestão municipal em matéria de contratação pública, o que não se obterá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que ocorre para a administração central, se estabeleçam autorizações prévias, para efeitos de parecer vinculativo a que alude o artigo 75º n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, apresenta-se a informação dos serviços jurídicos, relativa às propostas de procedimento pré-contratual por ajuste direto para a contratação dos serviços de **“Elaboração do projeto do Parque Rural de Campismo e Caravanismo de Mourilhe”, “Elaboração do projeto de execução do Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Nespereira”, “Elaboração do projeto do Parque Fluvial do Km 10, incluindo acessos”, “Elaboração do, projeto de reabilitação e requalificação urbana da rua Conselheiro Martins de Carvalho e Santa Bárbara – Proc.º 21/2016” e “Elaboração do projeto de outras intervenções em infraestruturas urbanísticas**

– **requalificação da zona envolvente à E. B. 2, 3 de Souselo**”, cujo conteúdo se transcreve:-----

“PARECER PRÉVIO:-----

“A Câmara Municipal de Cinfães pretendeu abrir cinco procedimentos tendentes à elaboração de outros tantos projetos de arquitetura e que visam, nomeadamente, a “Elaboração do projeto do Parque Rural de Campismo e Caravanismo de Mourilhe”, “Elaboração do projeto de execução do Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Nespereira”, “Elaboração do projeto do Parque Fluvial do Km 10, incluindo acessos”, “Elaboração do, projeto de reabilitação e requalificação urbana da rua Conselheiro Martins de Carvalho e Santa Bárbara – Proc.º 21/2016” e “Elaboração do projeto de outras intervenções em infraestruturas urbanísticas – requalificação da zona envolvente à E. B. 2, 3 de Souselo”.-----

Os procedimentos pré-contratuais seguirão o regime de ajuste direto, nos termos das normas dos artigos 20º n.º 1 alínea a), 24º n.º 1 alínea e) e 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, cada um deles com convite a três empresas, a saber:-----

- A elaboração do projeto do Parque Rural de Campismo e Caravanismo de Mourilhe, às entidades, Nuno Vigário & Braulio Ferreira Arquitetos Paisagistas, Ld.ª, GATEC – Gabinete Técnico de Cinfães e Topmarco – Desenho e Topografia, Unipessoal, Ld.ª;-----

- A elaboração do projeto de execução do Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Nespereira, às entidades, André Santos, Ld.ª, GATEC – Gabinete Técnico de Cinfães e Topmarco – Desenho e Topografia, Unipessoal, Ld.ª;-----

- A elaboração do projeto do Parque Fluvial do Km 10, incluindo acessos, às entidades, Nuno Vigário & Braulio Ferreira Arquitetos Paisagistas, Ld.ª, GATEC –

Gabinete Técnico de Cinfães e Focus Group, Ld.ª; -----

- *A elaboração do, projeto de reabilitação e requalificação urbana da rua Conselheiro Martins de Carvalho e Santa Bárbara – Proc.º 21/2016, às entidades, RDLM – Arquitetos, Ld.ª, Focus Group, Ld.ª e J. Lobo Coutinho, Consulting, Ld.ª;*--

- *A elaboração do projeto de outras intervenções em infraestruturas urbanísticas – requalificação da zona envolvente à E. B. 2, 3 de Souselo, às entidades, RDLM – Arquitetos, Ld.ª, J. Lobo Coutinho, Consulting, Ld.ª e Focus Group, Ld.ª.*-----

A opção pela escolha deste procedimento com convite a três entidades, é fundamentado da seguinte forma:-----

O preço estimado para a prestação dos presentes serviços é de 34.000,00 Euros, 18.000,00 Euros 16.000,00 Euros, 15.000,00 Euros e 9.500,00 Euros, respetivamente, pelo que nada obsta a que se adote o Ajuste Direto como procedimento pré-contratual, nos termos do artigo 16º, n.º 1, alínea a), 20º n.º 1 alínea a), 24 n.º 1 alínea e), 112º e seguintes do Código da Contratação Pública.----

- *É certo que, na sua qualidade de entidade adjudicante, o Município de Cinfães se encontra vinculado ao princípio da concorrência, mas também é certo que se encontra vinculado, de igual forma, à prossecução do interesse público nas suas diversas facetas, seja o interesse financeiro público (contratar nas melhores condições económicas possíveis), seja o interesse público subjacente à contratação em concreto (contratar assegurando as condições técnicas adequadas ao fim a que se destina o contrato).*-----

- *Nesta conformidade, para a prestação dos presentes serviços, devem ser solicitados orçamentos às empresas acima identificadas.*-----

Assim, cabe à Câmara Municipal, emitir parecer prévio, favorável e vinculativo, para a contratação dos presentes serviços, nos seguintes termos:-----

- *Os n.ºs 5 e seguintes do art.º 75º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro (Lei do*

Orçamento de Estado de 2015), postulam que carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e pelo DL n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013 de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----*
- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----*

*Nas autarquias locais, por força do n.º 12 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, o parecer acima referido é da competência do respetivo **órgão executivo** e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as necessárias adaptações.-----*

Ou seja, depende:-----

- Da demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado cuja execução não pode ser satisfeita pelos recursos próprios da Autarquia.-----*
- Da confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;-----*
- Do cumprimento do disposto no n.º 1.-----*

Nos termos do n.º 21 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto neste mesmo artigo 75º.-----

Para as Autarquias locais, o referido parecer prévio encontra-se regulado pela Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, prevista no n.º 12 do artigo 75º da LOE para 2015, prevendo-se a verificação dos seguintes requisitos: -----

- a)- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego*

público;-----

b)- Existência de cabimento orçamental;-----

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;-----

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.-----

Considerando tratar-se da celebração de contratos de prestação de serviços no âmbito da vigência do OE para 2015, que caem no âmbito de aplicação da norma do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, aos mesmos foram aplicadas as respetivas especificidades, nomeadamente as reduções remuneratórias, quando aplicáveis-----

Nas situações individuais e concretas, revela-se impossível a execução dos presentes serviços com recurso aos meios próprios da autarquia.-----

Os presentes contratos de prestação de serviços tem enquadramento nas rubricas orçamentais económicas 02/0701041303, 02/07010302, 02/07030305,2014/I/53 com o n.º de cabimento 179/2016, 02/07030308-2016/I/41 – com o n.º de cabimento 383/2016, 02/07010307-2016/I/15com o n.º de cabimento 461/2016.-----

Assim, do universo de situações que são abrangidas pelo art.º 75º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro e que não foram objeto de Parecer Prévio Favorável e Vinculativo, nas quais se incluem as acima enunciadas, devem os respetivos procedimentos ser considerados ratificados, nomeadamente para efeitos do disposto na norma do artigo 75º do mesmo diploma legal.-----

Neste contexto, proponho que:-----

1º - Os procedimentos acima referidos sejam ratificados pelo Órgão Executivo, nomeadamente para efeitos do disposto na norma do artigo art.º 75º n.ºs 5, e seguintes da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, aprovando a celebração dos contratos de prestação de serviços acima referidos.-----

2.º - Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a presente deliberação seja aprovada em minuta.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos pareceres prévios e ratificar os respetivos procedimentos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezasseis horas e trinta minutos (16H30), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada.

E Eu, *Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro*, Técnica Superior, servindo de Secretária, a redigi, subscrevi e assino.-----